



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Institui a Semana Municipal do Consumo Consciente e o Dia Municipal do Consumo Consciente, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira (Dequinha Potência), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Consumo Consciente, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro, ficando instituído o dia 15 de outubro como o Dia Municipal do Consumo Consciente, com o objetivo de promover a educação ambiental, o uso responsável dos recursos naturais, o combate ao desperdício e a valorização de práticas sustentáveis nas esferas individual, comunitária e institucional.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia e à Semana Municipal do Consumo Consciente poderão ser promovidas as seguintes ações, dentre outras:

- I - Campanhas educativas em escolas, feiras, centros comunitários e meios de comunicação;
- II - Oficinas, palestras e atividades voltadas à redução do consumo, ao reaproveitamento de materiais e à reciclagem;
- III - Divulgação de práticas sustentáveis no comércio local;
- IV - Ações voltadas à conscientização sobre o impacto do consumo no meio ambiente, na saúde e na economia familiar.

Art. 3º. As datas comemorativas ora instituídas passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-**
Data: 21/05/2025 10:56:02 -03:00



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma era marcada pelo excesso: de produção, de descarte, de desperdício e, muitas vezes, de desinformação. A forma como consumimos – alimentos, água, energia, bens e serviços – impacta diretamente o planeta, a saúde pública, a economia familiar e o equilíbrio das cidades. Nesse contexto, o consumo consciente não é mais uma escolha: é uma necessidade urgente.

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Consumo Consciente, a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro, data já reconhecida nacionalmente pelo Ministério do Meio Ambiente. Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo, ambiental e cultural, que busca sensibilizar e engajar a população sobre os impactos das suas escolhas cotidianas de consumo, promovendo atitudes mais responsáveis e sustentáveis.

O consumo consciente não se limita ao ato de economizar ou reutilizar. Ele envolve avaliar as reais necessidades de consumo, questionar a procedência dos produtos, valorizar o comércio local, evitar o desperdício e priorizar práticas que respeitem o meio ambiente, os direitos humanos e o bem-estar coletivo. É, portanto, uma ação transversal que dialoga com a educação, a saúde, a economia e a cidadania.

O Dia Municipal do Consumo Consciente poderá funcionar como um marco anual para a realização de atividades em escolas, feiras, comunidades, comércios e instituições públicas, com foco na mudança de comportamento, na disseminação de práticas sustentáveis e no fortalecimento da responsabilidade social e ambiental dos indivíduos e das organizações. Tais ações poderão ser promovidas sem ônus ao orçamento público.

Em uma cidade com grande densidade urbana como Diadema, repensar o consumo também é uma forma de promover qualidade de vida, reduzir a geração de resíduos sólidos, combater o desperdício de água e energia, e estimular a economia circular – valorizando iniciativas locais de reciclagem, reaproveitamento e comércio justo.

Diante do cenário atual de emergência climática e de desafios econômicos que afetam diretamente a população, especialmente as comunidades mais vulneráveis, incentivar o consumo consciente é investir em uma cidade mais justa, equilibrada, sustentável e preparada para o futuro.

Assim, com base nos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, apresento este Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, com a convicção de que sua aprovação representará um avanço importante na construção de uma sociedade mais consciente, solidária e responsável.

Diadema, 15 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-**
Data: 21/05/2025 10:54:58 -03:00



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2JRXG-SU2KQ-5UKBY-HHETV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em
21/05/2025 10:54
- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em
21/05/2025 10:56

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/2JRXG-SU2KQ-5UKBY-HHETV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>